



Canadá

Se pretende trabalhar no Canadá, saiba que a partir de Janeiro de 2015, haverá novas regras para obtenção de visto e imigração.

O Governo Canadiano prevê a implementação do visto expresso “Express Entry” – um novo sistema eletrónico de gestão de candidaturas, no qual os interessados se poderão inscrever e através do qual será feita a gestão das candidaturas recebidas.

O sistema funciona por duas etapas.

1. Os potenciais imigrantes indicam numa plataforma informática (disponível a partir de janeiro de 2015) o seu interesse em ir para o Canadá, facultando informações online sobre as suas competências, experiência profissional, conhecimento da língua, educação e outros.

É requerido que os potenciais candidatos cumpram os critérios de elegibilidade de pelo menos um dos três programas federais de imigração económica - Federal Skilled Worker Program (FSWP); Federal Skilled Trades Program (FSTP); Canadian Experience Class (CEC) - ou Provincial Nominee Programs (PNP)

Os candidatos que preencham os critérios de elegibilidade, serão classificados e ficarão numa bolsa de candidaturas a que os empregadores canadianos poderão recorrer, sendo facilitado o contacto entre ambas as partes tendo em vista o emprego.

2. Os candidatos registados na bolsa e que tenham uma oferta de emprego válida por parte de empregador canadiano, ou sejam indicados por uma Província ou território ou obtenham pontuação elevada para imigração tendo em conta as suas competências, educação e experiência (considerados com melhores condições de sucesso), serão convidados a candidatar-se online à obtenção de autorização de residência permanente no Canadá, sendo a mesma emitida também online, num prazo máximo de 6 meses.

Para mais informações consulte:

<http://www.cic.gc.ca/english/immigrate/express/express-entry.asp> e mantenha-se atento à informação disponibilizada.